

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690



- LEI Nº 261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984 -

(Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O TRIÊNIO DE 1985/1987).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Indiaporã, para o triênio de 1985/1987, constituído pelos anexos integrantes desta lei, elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em R\$ 5.200.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS" para o triênio, são assim distribuídos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	538.000.000,	1.300.000.000,	2.500.000.000,	4.338.000.000,
<u>Alienação de Bens:</u>				
Alienação de Bens Móveis.....	8.000.000,	5.000.000,	-	13.000.000,
Alienação de Bens Imóveis.....	-	-	20.000.000,	20.000.000,
Transferências de Capital.....	16.000.000,	287.000.000,	526.000.000,	839.000.000,
-----				
T O T A L S.....	562.000.000,	1.592.000.000,	3.046.000.000,	5.200.000.000,

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

Cr\$1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	<b>1.1. Câmara Municipal.....</b>	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	Aquisição de equipamentos, aparelhagem de som, gravação móveis e utensílios, etc....	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	173.000,	426.000,	690.000,	1.289.000,
	<b>2.1. Gabinete do Prefeito</b>	30.000,	40.000,	50.000,	120.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,	40.000,	50.000,	120.000,
	Aquisição de veículo, aparelhagem de som, gravação, filmagem, móveis e utensílios e outros equipamentos.....	30.000,	40.000,	50.000,	120.000,
	<b>2.2. Secretaria</b>	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, etc.,	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
	<b>2.3. Setor de Finanças</b>	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios e etc.	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
	<b>2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas</b>	105.000,	310.000,	515.000,	930.000,
4110	Obras e Instalações	105.000,	310.000,	515.000,	930.000,
	Construções, ampliações, remodelações e outros melhoramentos de praças de	105.000,	310.000,	515.000,	930.000,

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

1985

1986

1987

TOTAL

4110

Obras e Instalações

Construções, ampliações, remodelações e outros melhoramentos de praças de esportes, recreação e lazer.....

100.000,

300.000,

500.000,

900.000,

4120

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de equipamentos e material permanente.....

5.000,

10.000,

15.000,

30.000,

2.5. Ensino de Primeiro Grau

30.000,

60.000,

100.000,

190.000,

4120

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos e demais equipamentos e material permanente.....

30.000,

60.000,

100.000,

190.000,

**3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

325.000,

1.010.000,

2.170.000,

3.505.000,

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos.....

175.000,

650.000,

1.570.000,

2.395.000,

4110

Obras e Instalações

Ampliação e outros melhoramentos em Cemitérios Municipais.....

10.000,

20.000,

40.000,

70.000,

Construção, ampliação e outros melhoramentos em Parques e Jardins.....

80.000,

300.000,

500.000,

880.000,

Execução de obras urbanas.....

80.000,

300.000,

500.000,

880.000,

Extensão e melhoramentos no sistema de energia elétrica.....

3.000,

10.000,

20.000,

33.000,

4120

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de equipamentos e material permanente.....

2.000,

20.000,

10.000,

32.000,

3.2. Serviços de Estradas de Rodagem  
Obras e Instalações

150.000,

360.000,

600.000,

1.110.000,

4120

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e outros equipamentos e material permanente.....

20.000,

60.000,

100.000,

180.000,

130.000,

300.000,

500.000,

930.000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	<b>5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>156.000,00</b>	<b>342.000,00</b>
	5.1. Promoção Social e Assistência Comunitária	17.000,00	30.000,00	50.000,00	97.000,00
4110	Obras e Instalações				
	Construção, ampliação e outros melhoramentos em prédio para promoção social e assistência comunitária.....	2.000,00	10.000,00	30.000,00	42.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de veículo, eletrodomésticos e demais equipamentos e móveis e utensílios	15.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00
	5.2. Despesas Gerais da Administração	37.000,00	106.000,00	106.000,00	249.000,00
4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras				
	Aquisição de ações proveniente de assistência de aparelho telefônico.....	2.000,00	6.000,00	6.000,00	14.000,00
4350	Amortização da Dívida Contratada				
	Amortização da Dívida Contratada.....	35.000,00	100.000,00	100.000,00	235.000,00
	<b>TOTAIS.....</b>	<b>562.000,00</b>	<b>1.592.000,00</b>	<b>3.046.000,00</b>	<b>5.200.000,00</b>

Cr\$1.000,00

do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos da despesa, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

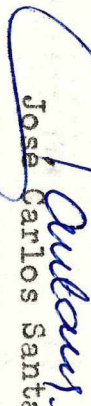
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de novembro de 1984

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil Local, na data supra.

  
João Agreli - Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de novembro de 1984

*Carlos*  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil Local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário

-----  
- C ^ A M A R A M U N I C I P A L D E I N D I A P O R Ã -

Lei 254/82

A

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I N D I A P O R Ã - S . P .

ASSUNTO:-- AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO DE Nº 44 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.984, AO PROJETO DE LEI Nº 45 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1984"

"AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO DE Nº 44 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.984, AO PROJETO DE LEI Nº 45 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.984, APROVADO POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1.984".-

Dr. Manoel Aparecido Marques, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã **APROVOU** e **EU DECRETO** a seguinte lei:-

**"APROVA O ORÇAMENTO BIURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O TRIÊNIO DE 1985/1987"**

Artigo 1º:- O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Indiaporã, para o triênio de 1985/1987 constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$-5.200.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º:- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS" para o triênio, são assim distribuídos:-

UNIDADES ORÇAMENTARES	1.985	1.986	1.987	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	538.000.000,00	1.300.000.000,00	2.500.000.000,00	4.338.000.000,00-
Alienação de Bens:-				
Alienação de Bens Móveis.....	8.000.000,00	5.000.000,00	-	13.000.000,00-
Alienação de Bens Imóveis.....	16.000.000,00	- - - -	20.000.000,00	20.000.000,00
Transferências de Capital....		287.000.000,00	526.000.000,00	839.000.000,00-
<b>T O T A I S.....</b>	<b>562.000.000,00</b>	<b>1.592.000.000,00</b>	<b>3.046.000.000,00</b>	<b>5.200.000.000,00-</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

Cr\$1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
4120	<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	<b>1.1. Câmara Municipal.....</b>	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de equipamentos, aparelhagem de som, gravação, móveis e utensílios, etc.....	10.000,	20.000,	30.000,	60.000,
	<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	173.000,	426.000,	690.000,	1.289.000,
	<b>2.1. Gabinete do Prefeito</b>	30.000,	40.000,	50.000,	120.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de veículo, aparelhagem de som, gravação, filmagem, móveis e utensílios e outros equipamentos.....	30.000,	40.000,	50.000,	120.000,
	<b>2.2. Secretaria</b>	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, etc.	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
	<b>2.3. Setor de Finanças</b>	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios e etc.	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
	<b>2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas</b>	3.000,	6.000,	10.000,	19.000,
4110	Obras e Instalações	105.000,	310.000,	515.000,	930.000,
	Construções, ampliações, reformas, melhoramentos, melhoramentos de praças de esportes				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
4110	Obras e Instalações Construções, ampliações, remodelações e outros melhoramentos de praças de esportes, recreação e lazer.....	100.000,	300.000,	500.000,	900.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e material permanente.....	5.000,	10.000,	15.000,	30.000,
	<b>2.5. Ensino de Primeiro Grau</b>	30.000,	60.000,	100.000,	190.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de veículos e demais equipamentos e material permanente.....	30.000,	60.000,	100.000,	190.000,
	<b>3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	325.000,	1.010.000,	2.170.000,	3.505.000,
	<b>3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos....</b>	175.000,	650.000,	1.570.000,	2.395.000,
4110	Obras e Instalações Ampliação e outros melhoramentos em Cemitérios Municipais.....	10.000,	20.000,	40.000,	70.000,
	Construções, ampliação e outros melhoramentos em Parques e Jardins.....	80.000,	300.000,	500.000,	880.000,
	Execução de obras urbanas.....	80.000,	300.000,	500.000,	880.000,
	Extensão e melhoramentos no sistema de energia elétrica.....	3.000,	10.000,	20.000,	33.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e material permanente.....	2.000,	20.000,	10.000,	32.000,
	<b>3.2. Serviços de Estradas de Rodagem</b>	150.000,	360.000,	600.000,	1.110.000,
4110	Obras e Instalações Execução de obras viárias.....	20.000,	60.000,	100.000,	180.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e outros equipamentos e material permanente.....	130.000,	300.000,	500.000,	930.000,

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
5	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	54.000,	136.000,	156.000,	346.000,
5.1.	Promoção Social e Assistência Comunitária	17.000,	30.000,	50.000,	97.000,
4110	Obras e Instalações				
	Construção, ampliação e outros melhoramentos em prédio para promoção social e assistência comunitária.....	2.000,	10.000,	30.000,	42.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de veículo, eletrodomésticos e demais equipamentos e móveis utensílios..	15.000,	20.000,	20.000,	55.000,
5.2.	Despesas Gerais da Administração	37.000,	106.000,	106.000,	249.000,
4260	Constituição de Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras				
	Aquisição de ações provenientes de assinatura de aparelho telefônico.....	2.000,	6.000,	6.000,	14.000,
4350	Amortização da Dívida Contratada.....	35.000,	100.000,	100.000,	235.000,
	<b>T O T A L</b>	<b>562.000,</b>	<b>1.592.000,</b>	<b>3.046.000,</b>	<b>5.200.000,</b>

Artigo 4º:- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo Único:- As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Visto,

Sala das sessões legislativas, 18 de outubro de 1.984.

  
Dr. Manoel P. Martins  
PRESIDENTE



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	<b>5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	54.000,	136.000,	156.000,	346.000
	<b>5.1. Promoção Social e Assistência Comunitária</b>	17.000,	30.000,	50.000,	97.000
4110	Obras e Instalações Construção, ampliação e outros melhoramen- tos em prédio para promoção social e as- sistência comunitária.....	2.000,	10.000,	30.000,	42.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de veículo, eletrodomésticos e demais equipamentos e móveis utensílios..	15.000,	20.000,	20.000,	55.000,
	<b>5.2. Despesas Gerais da Administração</b>	37.000,	106.000,	106.000,	249.000,
4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empre- sas Comerciais ou Financeira Aquisição de ações proveniente de assina- tura de aparelho telefônico.....	2.000,	6.000,	6.000,	14.000,
4350	Amortização da Dívida Contratada Amortização da Dívida Contratada.....	35.000,	100.000,	100.000,	235.000,
	<b>TOTAIS.....</b>	<b>562.000,</b>	<b>1.592.000,</b>	<b>3.046.000,</b>	<b>5.200.000,</b>

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e sumpridos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Indaiatuba, - 28 de setembro de 1984.  
Visto: José Carlos Santana

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
5.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	54.000,	136.000,	156.000,	346.000
5.1.	Promoção Social e Assistência Comunitária	17.000,	30.000,	50.000,	97.000
4110	Obras e Instalações Construção, ampliação e outros melhoramentos em prédio para promoção social e assistência comunitária.....	2.000,	10.000,	30.000,	42.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de veículo, eletrodomésticos e demais equipamentos e móveis utensílios..	15.000,	20.000,	20.000,	55.000,
5.2.	Despesas Gerais da Administração	37.000,	106.000,	106.000,	249.000,
4260	Constituição do Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeira Aquisição de ações proveniente de assinatura de aparelho telefônico.....	2.000,	6.000,	6.000,	14.000,
4350	Amortização da Dívida Contratada Amortização da Dívida Contratada.....	35.000,	100.000,	100.000,	235.000,
	TOTAIS.....	562.000,	1.592.000,	3.046.000,	5.200.000,

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e sumpridos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Indiápora, - 28 de setembro de 1984.  
Visto: José Carlos Santana